



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 09, DE 23 DE JANEIRO DE 2007.**

**Concede aposentadoria na forma que especifica.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do município de Palmas, e art. 22 da Lei nº 1414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do município de Palmas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida aposentadoria por idade em favor da senhora **ALMERINDA SANTANA PARENTE**, matrícula nº 7770, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Tabela IV, Nível III, Referência "B", do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV, Lei nº 1441, de 12 de junho de 2006, com carga horária 40 (quarenta) horas e lotação na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

*Parágrafo único.* A aposentadoria de que trata o *caput* deste artigo, corresponde ao **vencimento básico proporcional ao tempo de contribuição na base de 16/30 avos**, no valor de R\$196,78 (cento e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), a qual fará jus ao complemento legal do salário mínimo, nos termos do art. 31, § 4º, inciso I, da Lei nº 1414, de 29 de dezembro de 2005 e Processo nº 19518/07.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALMAS**, aos 23 dias do mês de janeiro de 2007.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas

**AILTON FRANCISCO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos

**ADJAIR DE LIMA E SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças

**MARLY COUTINHO AGUIAR**  
Coordenadora do PREVIPALMAS